



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 171

São Paulo

quarta-feira, 9 de setembro de 1981

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

Xerox a Cr\$ 30,00

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP, está equipada para reproduzir 40 cópias xerográficas por minuto, autenticadas.

CÓPIA DE PAGINA DO "DIÁRIO OFICIAL"

Edição do dia Cr\$ 30,00
Edição atrasada Cr\$ 37,00

Rua da Mooca, 1.921 e Galeria Prestes Maia — Piso Anhangabaú, das 9 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

Sumário

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar 1
- Dispondo sobre admissão na "Ordem do Ipiranga" 1

SECRETARIAS

- Casa Civil 2
- Informação e Comunicações 2
- Economia e Planejamento 3
- Justiça 3
- Promoção Social 3
- Segurança Pública 3
- Fazenda 4
- Agricultura e Abastecimento 5
- Educação 6
- Saúde 14
- Obras e do Meio Ambiente 15
- Transportes 16
- Administração 17
- Cultura 18
- Indústria e Tecnologia 18
- Esportes e Turismo 18
- Interior 23

UNIVERSIDADES

- Universidade de São Paulo 25
- Universidade Estadual de Campinas 25
- Universidade Estadual Paulista 25

TRIBUNAL DE CONTAS

- 25

EDITAIS

- 29

CONCURSOS

- Engenheiro Agrônomo para o Instituto de Botânica — Resultado da prova escrita e convocação para a prova prática 32
- Técnico de Laboratório, Desenhista e Telefonista para o Instituto de Botânica — Resultado da prova escrita e convocação para a prova prática 32
- Escriturários para a DRE de Sorocaba — Convocação 35
- Médicos para a Saúde — Convocação 37
- Ascensoristas para a Saúde — Classificação 37
- Escriturário para a SUCEN — Convocação 37

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

- 41

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

- Câmara Municipal de São Paulo 51
- Tribunal de Contas do Município 57
- Prefeituras Municipais 57

BOLETIM FEDERAL

- Tribunal Regional Eleitoral 61
- Ministérios 63

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 17.674, DE 8 DE SETEMBRO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar os recursos orçamentários da Secretaria da Saúde, a fim de atender despesas relativas a obras,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80, fica aberto à Secretaria da Saúde um crédito suplementar de Cr\$ 127.400.717 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos mil, setecentos e dezessete cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a seguinte discriminação:

Suplementa

09 — SECRETARIA DA SAÚDE

- 09.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede
- 4.1.1.0 — Obras e Instalações 127.400.717

Atividade

- 13.75.020.2.001 — Coordenação Geral da Pasta 3.689.764

Projetos

- 13.75.025.1.002 — Const. Ampl. Ref. C. S. — Lab. Hosp. Amb. Reg. 01 87.240.472
- 13.75.025.1.003 — Const. Ampl. Ref. C. S. — Lab. Hosp. Amb. Reg. 02 12.899.775
- 13.75.025.1.004 — Const. Ampl. Ref. C. S. — Lab. Hosp. Amb. Reg. 03 500.000
- 13.75.025.1.005 — Const. Ampl. Ref. C. S. — Lab. Hosp. Amb. Reg. 04 1.298.405
- 13.75.025.1.006 — Const. Ampl. Ref. C. S. — Lab. Hosp. Amb. Reg. 05 4.751.844
- 13.75.025.1.007 — Const. Ampl. Ref. C. S. — Lab. Hosp. Amb. Reg. 06 7.088.364
- 13.75.025.1.008 — Const. Ampl. Ref. C. S. — Lab. Hosp. Amb. Reg. 07 2.011.576
- 13.75.025.1.009 — Const. Ampl. Ref. C. S. — Lab. Hosp. Amb. Reg. 08 500.000
- 13.75.025.1.011 — Const. Ampl. Ref. C. S. — Lab. Hosp. Amb. Reg. 10 5.438.913
- 13.075.025.1.019 — Const. Ampl. Ref. C. S. — Lab. Hosp. Amb. DEVALE .. 1.981.604

TOTAL 127.400.717 127.400.717

Reduz

- 99 — RESERVA DE CONTINGENCIA
- 99.99 — Reserva de Contingência
- 9.0.0.0 — Reserva de Contingência 127.400.717

Atividade

- 99.99.999.2.001 — Reserva de Contingência 127.400.717
- Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6.º, do Decreto n.º 16.508, de 07-01-81, na seguinte conformidade:

ANEXO I

Suplementa

- 09 — SECRETARIA DA SAÚDE
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- 09.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede

TOTAL 127.400.717
3.ª Quota 69.938.557
4.ª Quota 57.462.160

Reduz

- 99 — RESERVA DE CONTINGENCIA
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- 99.99 — Reserva de Contingência
- TOTAL 127.400.717
- 4.ª Quota 127.400.717

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda
Rubens Vaz da Costa, Secretário de Estado
Publicado na Casa Civil, aos 8 de setembro de 1981.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.675, DE 8 DE SETEMBRO DE 1981

Dispõe sobre admissão na "Ordem do Ipiranga"

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Ipiranga,

Decreta:

Artigo 1.º — É admitido, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 52.078, de 24 de junho de 1969, alterado pelo Decreto n.º 16.297, de 03 de dezembro de 1980 e Decreto n.º 16.506, de 30 de dezembro de 1980, o General Juracy Magalhães, no grau de Grã-Cruz, no Quadro Suplementar, da Ordem do Ipiranga.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 8 de setembro de 1981.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

ATUALIZADA

Coletânea de documentos básicos para implantação da Reforma do Ensino de 1.º e 2.º Graus (elaborado pela IMESP com a colaboração do Prof. Aparecido de Oliveira).

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 300,00

PELO CORREIO (PORTE SIMPLES) Cr\$ 330,00

PELO CORREIO (PORTE REGISTRADO) ... Cr\$ 380,00

Para aquisição através do Correio, enviar carta, acompanhada de cheque visado, em nome da Imprensa Oficial do Estado S/A — Rua da Mooca, 1.921 — Fone 291-3344

(Não fornecemos pelo Reembolso Postal)

CÓDIGO SANITÁRIO

Decreto 12.342 de 27 de setembro de 1978

EDIÇÃO ATUALIZADA

Regulamenta normas de promoção, preservação e recuperação da saúde, no campo de competência da Secretaria da Saúde

PREÇO DO EXEMPLAR 500,00

PELO CORREIO (PORTE SIMPLES) 530,00

PELO CORREIO (PORTE REGISTRADO) 580,00

Para aquisição através do Correio, enviar carta, acompanhada de cheque visado, em nome da Imprensa Oficial do Estado S/A — Rua da Mooca, 1.921 — Fone: 291-3344

Não fornecemos pelo Reembolso Postal